



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



**PROGRAMA QUALIFICAPEL
PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 6.633, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022
EDITAL Nº 283/2022**

Retificado nos termos do Edital nº 284/2022

1. Local: Secretaria Municipal de Saúde

2. Vagas para compor equipe:

- **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (08 vagas)**

3. Remuneração:

- Além das verbas permanentes já percebidas pelo servidor, o selecionado fará jus a um acréscimo pecuniário, de acordo com o local de atuação, equivalente a **R\$ 420,00/mensais**, referente ao denominado “adicional samu”, instituído pela Lei Municipal nº 5.761/2010.
- A vantagem pecuniária acima descrita não é acumulável com outra vantagem de mesma natureza.

4. Pré-requisitos

- Atuar como servidor público no cargo de técnico de enfermagem.
- Experiência em atendimento de urgência e emergência ou em unidade de terapia intensiva, de no mínimo 12 meses, conforme Nota Técnica nº 07 SAMU/RS.
- Disponibilidade de horários: a carga horária será distribuída em escalas de 24 horas do dia, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.
- Situação de regularidade no COREN/RS
- Possuir aptidão física e mental.
- Disponibilidade para a capacitação inicial do SAMU.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

5. Requisitos Desejáveis

- Capacitação em Atendimento Pré Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (BLS).
- Capacitação em urgência e emergência.

6. Perfil Desejado

- Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; sigilo profissional; capacidade de trabalhar em equipe. Espera-se que tenha um perfil colaborativo e organizado, com postura ética e abordagem humanizada. Foco e cautela nas suas ações, considerando o ambiente, equipamentos e pessoas envolvidas. Tenha disposição para o aprendizado contínuo e busca se manter atualizado.

7. Competências

- **Comunicação:** estabelece uma linguagem objetiva e adequada a cada ambiente e tipo de interlocutor. Demonstra empatia e escuta ativa nas relações, comunica-se com abertura, transparência, assertividade e respeito.
- **Trabalho colaborativo:** atua com pró-atividade e senso de coletividade, proporciona e constrói ambiente de confiança, com abertura para trocar e compartilhar informações e conhecimentos que gerem resultados para sociedade
- **Adaptabilidade e Flexibilidade:** mantém atitude positiva e resiliente mesmo diante de incertezas, prazos exíguos e pressão, transmitindo segurança e tranquilidade às pessoas durante processos de mudança.
- **Capacidade de Execução:** executa suas atividades com equilíbrio e autocontrole, assumindo responsabilidades, definindo prioridades, atingindo resultados esperados no tempo adequado e superando obstáculos inesperados.

8. Área de atuação

A) *serviço de atendimento móvel de urgência*

- Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; executar prescrições médicas por tele-medicina; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas.

9. Cronograma da Seleção

| PROCEDIMENTO / EVENTO | DATA / PERÍODO |
|---|----------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura | 05/09/2022 |
| Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada | 05/09/2022 a 20/09/2022 |
| Publicação do resultado preliminar | 29/09/2022 |
| Período de recursos quanto ao resultado preliminar | 30/09 a 02/10/2022 |
| Publicação do resultado após recursos | 05/10/2022 |
| 2º Etapa – histórico funcional, competências e entrevista | 10/10/22 |
| Publicação do Resultado Final | 17/10/22 |

10. Inscrições

- As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 05 de setembro até as 23h59 de 20 de setembro de 2022.
- Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição online, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo, carta de apresentação, todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. Seleção: dar-se-á em duas etapas:

- a) Análise da documentação, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise do histórico funcional, competências e entrevista, de caráter eliminatório.

11.1. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

A) É obrigatório enviar no ato da inscrição:

- atestado ou certificado que comprove a experiência em atendimento de urgência e emergência ou em unidade de terapia intensiva, de no mínimo 12 meses, conforme Nota Técnica nº 07 SAMU/RS
- ~~ficha atualizada do Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES), disponível no site <http://enes.datasus.gov.br/>~~
- certidão de regularidade no COREN/RS
- currículo comprovado: anexar documentos que comprovam a formação e/ou experiências descritas no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

currículo para fins de pontuação.

B) Formações complementares e acadêmicas, bem como experiência profissional serão pontuados, conforme segue:

- **Experiência como Técnico de Enfermagem em Urgência e Emergência ou Unidade de Tratamento Intensivo**, por tempo superior ao requisito mínimo do cargo, conforme Nota Técnica 07 do SAMU Estadual: (07 pontos por período de trabalho exercido a cada 06 meses ininterruptos até a data de publicação deste edital, nos últimos 10 anos, sem sobreposição de tempo, no máximo 70 pontos)
 - A) carteira de trabalho, constando data de início e término (se houver), local de trabalho e a função exercida;
 - B) contrato de trabalho, constando data de início e término (se houver), local de trabalho e a função exercida;
 - C) se serviço público: atestado funcional ou declaração original emitida pelo órgão público, constando data de início e término (se houver), local de trabalho, o cargo e as atribuições executadas.
- **Cursos na área de Urgência e Emergência:** com carga horária mínima de 08 horas, com certificado expedido até a data de publicação deste edital. (03 pontos por curso, máximo de 30 pontos, realizados nos últimos 5 anos até a data anterior ao da publicação deste Edital)

A) Se da modalidade presencial, através de certificados, com conteúdo programático, data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

B) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com conteúdo programático, data e nome da instituição de ensino.

C) Os certificados de cursos Atendimento Pré-Hospitalar - APH e Suporte Básico de Vida - BLS serão considerados válidos desde que sejam oriundos de Instituições de Ensino com certificação e registro de Responsabilidade Técnica, devendo ser assinados por um profissional de nível superior da área da saúde.

D) Todos os cursos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem.

11.2. ANÁLISE DO HISTÓRICO FUNCIONAL, AVALIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E ENTREVISTA

- Os primeiros 24 (vinte e quatro) candidatos que atingirem maior pontuação na etapa de Análise de Documentação serão convocados, em edital próprio, para a etapa seguinte, de análise do histórico funcional, das competências e entrevista, de caráter eliminatório, no qual constarão as diretrizes de execução da avaliação.
- Essa etapa consiste na avaliação do comportamento técnico e comportamental, considerando o grau de aderência às competências e perfil desejado.
- Após aplicada essa etapa, os candidatos serão selecionados e passarão por entrevista com Comissão devidamente constituída, a qual caberá a escolha final.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

11.3. HIPÓTESE DE EMPATE NA 1º ETAPA

- Em caso de igualdade na pontuação referente a primeira fase, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:
 - A) Maior pontuação no item “Experiência em Urgência e Emergência ou Unidade de Tratamento Intensivo”.
 - B) Persistindo o empate, a presença de certificação dos cursos de APH e BLS será aplicada como fator de desempate.

12. Interposição de recurso

- O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, exclusivamente pela internet, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar da etapa de Análise da Documentação. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

13. Divulgação

- A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

14. Vigência da Seleção

- O presente processo terá validade de 06 meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

15. Disposições finais

- A inscrição no processo não garante a convocação e transferência imediata do candidato.
- A designação para a vaga e respectiva transferência de lotação fica condicionada à reposição no local/secretaria de origem, em caso de necessidade.
- Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou em qualquer momento, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
- Na hipótese do servidor ainda não contar com os cursos de Atendimento Pré Hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (BLS), fica desde já ciente que deverá, em um prazo máximo de 90 dias após a inserção do servidor no serviço, apresentar a certificação.
- A designação do candidato no presente processo não garante sua permanência definitiva no SAMU, ficando esta condicionada ao interesse público do Município e ao desempenho, mediante avaliação de aptidão técnico, no exercício das atribuições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Pelotas/RS, 05 de setembro de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos